

REGULAMENTO DO APURAMENTO  
NACIONAL



Desporto Escolar

ISF Voleibol



Brno, Czech Republic

02 a 10 de junho de 2018





---

## INTRODUÇÃO

O Comité Executivo da International School Sport Federation (**I.S.F.**) incumbiu a República Checa de realizar o próximo Campeonato Mundial de Voleibol Escolar, em Brno, de 2 a 10 de junho de 2018.

Não havendo tempo útil para os procedimentos administrativos para o apuramento através do Campeonato Nacional do Desporto Escolar, há necessidade de realizar um apuramento específico dos representantes nacionais - equipas de escola - em cada género (Masculino e Feminino).

Desta forma será realizado um torneio de apuramento para encontrar os respetivos representantes nacionais, em Torres Vedras, nos dias 2 e 3 Março de 2018, para apurar uma equipa em cada género.



## 1. CANDIDATURA PARA PARTICIPAÇÃO NA FASE DE APURAMENTO

A participação nesta competição é aberta aos agrupamentos de escola e escolas não agrupadas do ensino oficial, aos estabelecimentos de ensino cooperativo e particular, dependentes ou não do Ministério da Educação, que manifestem interesse junto da respetiva Coordenação Local do Desporto Escolar (CLDE), desde que estejam inscritos, no presente ano letivo, com um Grupo-Equipa de voleibol no escalão juvenil, no mesmo género (masculino ou feminino) em que pretendem participar, de acordo com as datas definidas no ponto 3.3 deste regulamento.

## 2. APURAMENTO – FASE NACIONAL

O **torneio de apuramento nacional** está previsto ser realizado nos dias **2 e 3 de março de 2018**, em Torres Vedras.

Este apuramento será realizado com a participação máxima de quatro (4) equipas por género. No máximo só poderá participar um representante, em cada género, de cada Coordenação Regional do Desporto Escolar (CRDE).

As CRDE's deverão indicar o(s) seu(s) Estabelecimento(s) de Ensino representante(s), impreterivelmente, até ao dia **23 de Fevereiro de 2018**.

Para o efeito, se existir a necessidade de apuramento local/regional do respetivo representante, deverão indicar à Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE), o local, data e hora em que realizarão esse apuramento, com a antecedência de 5 dias úteis.



### 3. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar equipas de escola. Cada equipa de escola será representativa de uma CRDE respeitante à informação do seguinte quadro. Poderá haver a necessidade, numa fase anterior, de apuramento entre CRDE.

CRDE Norte	CRDE Centro	CRDE LVT	CRDE Alentejo/ CRDE Algarve*
1 Equipa Feminina	1 Equipa Feminina	1 Equipa Feminina	1 Equipa Feminina
1 Equipa Masculina	1 Equipa Masculina	1 Equipa Masculina	1 Equipa Masculina

\* Deverá existir, em caso de necessidade, uma fase anterior de apuramento inter-regional, devido a ter sido utilizado o critério do número de Grupos-Equipa (2016/2017) do escalão de juvenis, por CRDE.

3.2. Todos os(as) jogadores(as) deverão estar inscritos(as) no Grupo-Equipa mediante as regras definidas para a participação no Programa do Desporto Escolar vigente, desde o início do presente ano letivo (2017/2018), com exceção do salvaguardado no ponto 3.4.

3.3. Poderão participar jogadores(as) nascidos(as) em 2000, 2001, 2002 e 2003. Nenhum elemento nascido antes ou depois destes anos serão aceites.

3.4. Poderão participar Estabelecimentos de Ensino que possuam Grupos-Equipa inscritos na modalidade de Voleibol e no escalão de juvenis, desde que os alunos estejam inscritos na base de dados no corrente ano letivo e que cumpram o disposto no ponto 3.3. Ainda assim, só serão elegíveis alunos inscritos nos respetivos Grupos-Equipa até ao dia 31 de janeiro de 2018.

3.5. Cada equipa é composta por doze (12) jogadores (as), um (1) Árbitro e um (1) Professor(a).

3.6. Os Estabelecimentos de Ensino deverão declarar, sob compromisso de honra, que todos os alunos participantes estão matriculados no Estabelecimento de Ensino e inscritos no Grupo-Equipa mediante as regras definidas para a participação no Programa do Desporto Escolar vigente entre 2017/2021.



3.7. Os jogos poderão ser arbitrados por árbitros nacionais (nomeados pela FP Voleibol) e/ou árbitros do Desporto Escolar, a definir pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar.

3.8. Os árbitros que acompanham os Grupos-Equipa do Desporto Escolar só poderão participar na fase internacional mediante convite da DGE/DDE e cumprindo com as condições definidas pela ISF (deverão ter qualificação nacional ou internacional reconhecida pela FPV).

3.9. A inscrição do Estabelecimento de Ensino neste torneio só será aceite mediante o envio da Ficha de Inscrição específica em anexo.

#### 4. REGULAMENTO ESPECÍFICO

4.1. Aplica-se o Regulamento Geral de Provas, o Regulamento Técnico para o ISF de Voleibol (*ISF WSC Volleyball*) e as Regras Oficiais da Federação Portuguesa de Voleibol.

4.2. Os jogos disputam-se “à melhor” de 3 sets. Dependendo do número de equipas inscritas em cada escalão género poderá a CNDE decidir por jogos “à melhor” de 5 sets, com o 5º set disputado até aos 15 pontos, com diferença de dois.

4.3. As bolas oficiais são a Mikasa MVA 200, preferencialmente. Todas as equipas deverão apresentar-se com as respetivas bolas necessárias para o aquecimento.

4.4. As equipas poderão apresentar 12 jogadores (as) e entre os quais 2 (dois) poderão ser Líberos. Estando estes elementos confinados, em jogo, ao estipulado pelas regras da FPV.

4.5. O formato definitivo da competição está sujeito ao número de equipas inscritas. Para o efeito deverá ser realizado e divulgado o respetivo sorteio da competição até ao dia **26 de fevereiro de 2018**.

4.6. A altura da rede é de 2,24 m para o género feminino e 2,43 m para o masculino.



## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O ISF VOLEIBOL 2018

5.1. A delegação portuguesa será constituída pelas 2 equipas (1 Feminina e 1 masculina) tendo por base os 1<sup>os</sup> classificados/género no Apuramento Nacional.

5.2. De acordo com o Regulamento Geral de Provas, artigo 20, número 3: “Compete à DGE-DDE (CNDE) a formalização do convite às equipas de agrupamento de escolas ou escola não agrupada, (...) que representarão Portugal nestas competições, de acordo com as alíneas a) e b), do número 4, do artigo 27.º do RPDE.”

5.3. O processo de apuramento ficará concluído até ao dia 16 de março, com a publicação dos resultados oficiais por parte da DGE/DDE.

*Para mais informações poderão consultar a página:*

<http://isf-volleyball2018.org/>

*Contactar:*

*Ministério da Educação – Divisão de Desporto Escolar*

*Desporto.escolar@dge.mec.pt*

*Av. 24 de Julho, 140, 1399-025 Lisboa - Portugal*

*+351 213 936 859 | +351 213 934 682*